ESTADO DA BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



(Aprovado em 19 de maio de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 19 de maio 2025, o reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Holon, com sede e foro na cidade de Salvador – Ba, outorgado pela Lei nº 8933/2003 de 20 de maio de 2014.

Salvador, 19 de maio de 2025.

DEPUTADA Ivana Bastos Presidente da Assembleia

Legislativa do Estado da Bahia